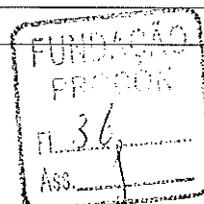


	este a responsabilidade pelo pagamento dos salários, vale-transportes, INSS, PIS, FGTS, despesas administrativas e demais verbas rescisórias e contratuais.
PRAZO:	24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/06/2017

Uberaba/MG, 01 de junho de 2017.

Prof. Eduardo F. Callegari
Presidente da FETI
Decreto nº. 0007/2017



PORTARIA

PORTARIA INTERNA FETI Nº 04/2017

Autoriza a servidora que menciona a dirigir veículo oficial da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan", nos termos da lei nº 10.683/0008, e da outras providências.

O Presidente da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan", no uso das suas atribuições que lhe confere no art.92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a lei nº 10.683 de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a servidora pública municipal abaixo, lotada na Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsam", no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir o veículo oficial da Fundação:

JACQUELINE MARUNO CAMARGOS – MATRÍCULA 395-6

Art. 2º. A servidora municipal acima se responsabiliza por quaisquer ônus decorrentes de ato culposo ou doloso cometidos na condução do veículo oficial.

§ 1º As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

§ 2º A atuação por infração às normas de Trânsito sujeitará o servidor ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 3098/2007.

Art. 3º. Revogados aos atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba (MG), 22 de Junho de 2017.

PROF.EDUARDO F. CALLEGARI
PRESIDENTE
Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan"
Decreto nº. 0007/2017

ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EDITAL

EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97

O Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba - FUNEL, Luiz Alberto Medina de Carvalho, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4155, de 01 de junho de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, de que, em 13 de junho de 2017, a Prefeitura Municipal de Uberaba recebeu recursos provenientes do Ministério do Esporte, a título de repasse, no valor de R\$ 119.340,00 (Cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais), destinados à **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TREINAMENTO DE FUTEBOL DE CAMPO EM UBERABA - MG** – Convênio SICONV – nº 759166/2011, na conta vinculada nº 0400 - 6 - Agência 160 - Caixa Econômica Federal.

Uberaba, 23 de junho de 2017

Luiz Alberto Medina de Carvalho
Presidente da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Uberaba- FUNEL
Decreto Nº 4155/2015

ATOS OFICIAIS PROCON

C.P.L

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de **Inexigibilidade de Licitação**; com base no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a assinatura de **12 (doze) meses** do "Jornal o Tempo", comercializado exclusivamente pela empresa **Sempre Editora Ltda.**, em atendimento à **Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON**. O valor global da assinatura é de **R\$ 782,00** (setecentos e oitenta e dois reais), pelo período de **12 (doze) meses**. Dessa forma, diante da justificativa da exclusividade do fornecedor e parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica do

PROCON, e demais documentos acostados nos autos do processo, **DETERMINO** à Comissão Permanente de Licitação que proceda a abertura do processo de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Legislação Vigente, em atendimento ao PROCON/Uberaba, requisitante e ordenadora da despesa.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 20 de junho de 2017.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente da Fundação Municipal de Proteção de Defesa do Consumidor - PROCON

PORTARIA

PORTARIA N.º 10/2017

Designa servidor para atuar junto ao Departamento de Contencioso da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, em regime de cooperação, por tempo determinado:

O Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 9º, §3º, do Decreto Municipal nº0233/2017,e

CONSIDERANDO o acúmulo de processos administrativos no Departamento de Contencioso;

CONSIDERANDO a impossibilidade de normalizar o fluxo de processos administrativos sem prejuízo dos interesses dos reclamantes;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se adequar a tramitação dos processos à célere e eficiente entrega da prestação de serviços ao cidadão.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para atuarem junto ao Departamento de Contencioso da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/Uberaba, em regime de cooperação, no tocante às atribuições previstas no art. 10, III, “a”, do Decreto Municipal nº 4.878 /2015 e art. 9º, §2º, do Decreto nº0233/2017:

Bruna da Medalha Eleutério, Matrícula: 1-9;
Elizabeth Beatriz Gonçalves de Freitas, Matrícula: 14-0;
Kátia Priscila da Silva Santos, Matrícula: 3-5;
Marcelo de Oliveira, Matrícula: 8-6
Tamires Ribeiro da Silva, Matrícula: 34909-7;
Thaliana Carvalho Pereira, Matrícula: 34116-9.

Art. 2º – Os processos serão distribuídos mediante sorteio, respeitando a ordem do mais antigo para o mais recente;

Art. 3º – Esta portaria será por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria nº 07/2017, de 13/04/2017.

Art. 5º - Os efeitos desta portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Mateus de Oliveira Signorelli
Presidente

ATOS OFICIAIS IPSERV

C.P.L

HOMOLOGAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2017, nos autos do processo administrativo nº 06/650/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, produtos descartáveis e higiene pessoal no âmbito do IPSERV, tendo sua tramitação atendida ao que pertine à legislação, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual tornou vencedora a empresa abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço para o lote:

METRO COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 24.899.800/0001-54

Lote I – Valor total de R\$15.769,20 (quinze mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Lote II – Valor total de R\$9.998,88 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos).

Valor global dos lotes: R\$25.768,08 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e oito centavos).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 22 de junho de 2017.

Wellington Gaia
Presidente do IPSERV
Decreto nº 012/2017